

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018,  
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO  
NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO  
GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A  
EMPRESA FORTEX CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.**

**Processo nº 25255.002.203/2017-26**

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na Rua Felipe Camarão, 388, Cidade Alta, Natal-RN, CNPJ nº 07.864.090/0001-08, neste ato representado pela Senhora ANA GRACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.076.223 SSP/RN e do CPF nº 062.338.204-89, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 65, § 2º, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 04/2018, **prorrogando o presente contrato de 05.02.2021 até o dia 04.02.2022.**

1.2 O objeto a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do Contrato nº 04/2018, supressão do quantitativo do seu objeto no

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

percentual em 70% (setenta por cento), do seu objeto inicial descrito na “Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 – Objeto da Contratação”, passando seu quantitativo de 07 (sete) para 03 (três) funcionários, conforme determinação para adequação à Portaria nº 2795, de 12 de junho de 2020.

1.3 Em razão da supressão do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser estimado de **R\$ 18.552,74** (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 8.430,57** (oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) e seu valor Global de **R\$ 222.632,87** (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 101.166,84** (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro resumo:

Item	Descrição	Categoria	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra e em regime de dedicação exclusiva das categorias de: Jardineiro (CBO 6220-10), Auxiliar de manutenção Predial (CBO 5143,10) e Contínuo (CBO 4122-05).	Jardineiro	Posto	01	R\$ 2.639,14
		Auxiliar de Manutenção Predial		01	R\$ 3.246,70
		Contínuo		01	R\$ 2.544,73
	Valor Mensal da Contratação				R\$ 8.430,57
	Valor Global da Contratação				R\$ 101.166,84

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 03 de Fevereiro de 2021.

Pela FUNASA

---

**Pablo Antônio Tatim**  
Superintendente Estadual

Pela CONTRATADA

---

**Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos**

*Ana Gracineide de O. V. Sousa*  
Diretor Presidente  
CPF: 061.338.204-89  
RG: 002.076.223  
Sócia Administradora

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:

---